



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1. **DA AUTORIZAÇÃO**

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e considerando a competência delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, que permite a prática de atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da Pró-Reitoria de Finanças, e, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Autorizar a abertura do processo administrativo de licitação devidamente autuado, protocolado e numerado, assim identificado :

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: DL 90014/2025;

c) Processo: 23109.011089/2025-93;

d) Documento de formalização da demanda: PAMCS 57/2025;

e) Objeto: aquisição de insumos a serem utilizados para a realização de exames pelo Laboratório de Análises Clínicas (LAPAC);

f) Local onde será utilizado o objeto: Departamento de Análises Clínicas;

g) Valor estimado da aquisição: o valor total estimada para a aquisição é de R\$ 2.771,19 (dois mil setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de insumos utilizados nos equipamentos para análises bioquímicas, imunológicas e hematológicas, onde se realizam as análises no Laboratório de Análises Clínicas (LAPAC) da Escola de Farmácia, que fazem parte do atendimento de diagnóstico laboratorial oferecido à comunidade ouropretana e à comunidade universitária, por meio de contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Neste laboratório-escola desenvolve-se o estágio curricular obrigatório para os alunos do curso de Farmácia, além de projetos interinstitucionais de extensão e pesquisa que atendem à graduação e à pós-graduação. Portanto, a compra dos referidos insumos e reagentes com caráter emergencial faz-se necessária para que não ocorra a descontinuidade das atividades supracitada.

3. **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para constar, eu, Thiago Augusto de Oliveira Silva, atualmente ocupante do cargo de Pró-Reitor de Finanças, na qualidade de Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Ouro Preto, DECLARO, nos termos da Lei Orçamentária Anual, para fins de Informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada no processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00. DECLARO ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, prevista no programa de trabalho, não ultrapassarão os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

3.1. **INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que os recursos necessários à contratação estão devidamente alocados no orçamento de 2025, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 5113;

PTRES: 230896;

Ação Gov.: 20RK;

Fonte de Recursos: 1050000114;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Ação UFOP: 01-Gestão da Unidade - Custeio;

4. **CRITÉRIO UTILIZADO NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Pamcs: 57/2025 - A pesquisa de preços do objeto da licitação foi realizada pelo Setor Solicitante com base em critérios aceitáveis na forma prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e em função da especificidade do serviço solicitado, foi utilizado o parâmetro previsto no inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.

Em atendimento à IN 65/2021, o Setor Solicitante apresentou a relação de fornecedores que foram consultados. Foram acionadas seis empresas que comercializam os itens. Apenas três apresentaram propostas para o item 1 e apenas uma apresentou proposta para o os demais itens.

A metodologia utilizada na Planilha de Referência de Preços para determinação do valor estimado do objeto a ser licitado foi o menor preço global das propostas apresentadas pelos fornecedores.

Thiago Augusto de Oliveira Silva

Pró-Reitor de Finanças/Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 15/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977750** e o código CRC **B6123579**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.011089/2025-93

SEI nº 0977750

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1378 - www.ufop.br